

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 001/2020

PAD nº: 2019.00.0284 de 24.04.2019

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: Prestação de contas do Plano de trabalho especial FUNAD 2019

I- Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 254 de 17 de dezembro de 2019, fui designado a fim de relatar o peça documental que compõe o PAD 2019.00.0284 referente ao Plano de trabalho especial FUNAD 2019, e emitir opinião quanto a análise. Para isso recebi o processo físico original, contendo 430 páginas, devidamente numeradas.

II- Do objeto em Análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem o PAD 2019.00.0284 ref. ao Plano de trabalho especial FUNAD 2019 composto por 430 paginas na seguinte estrutura:

- Requisição Tesouraria nº 034/2019 (pag. 03);
- Formulário de requisição FUNAD (pag. 04 à 05);
- Plano de recuperação de débitos (pag. 06 à 10);
- Cópia do DOE de publicação do resultado das eleições Coren-AP triênio 2018-2020 (pag. 11);
- Cópia do Termo de Posse (pag. 12 à 13);
- Cópia do regimento Coren-AP (pag. 14 à 27) ;
- Certidões Negativas do Regional (pag. 28 à 33);
- Proposta orçamentária 2019 (pag. 33 à 40);
- Demonstrativo de despesas (pag. 41 à 42);
- Balanço Financeiro (pag. 44 à 45);

- Comparativo de Receita (pag. 46 à 49);
- Comparativo de Despesa paga de 01/01/2019 à 29/05/2019 (pag. 50 à 59);
- Demonstrativo de despesa com auxílio alimentação (pag. 60);
- Declaração de inexistência de dívida com poder público (pag. 61);
- Declaração de competência técnica (pag.62);
- Declaração para dano de aplicação de recursos de convênios (pag.63);
- Cópia da identidade dos ordenadores de despesas (pag. 64 a 65);
- Cópia do contrato de abertura de conta (pag.66);
- Extrato da ata da 508 ROP Coren-AP (pag.67);
- Cópias dos ofícios de projeto ao Cofen (02/07/2019) (pag.68 a 70);
- Memorando da controladoria Cofen n 221/2019 (pag.71);
- Balancete do período de 01/01/2019 a 31/05/2019 (pag. 72 a 133);
- Cópia dos extratos da conta principal e investimentos (pag. 134 à 180);
- Extrato de 508º ROP COREN-AP (pag. 181);
- Cópia do memorando da controladoria Cofen nº 22/2019 (pag. 182);
- Acordo formal de contribuição nº 02/2019 (pag. 183 à 186);
- Decisão Coren-AP nº 057/2019 (pag. 187 à 188);
- Relatório de execução financeira e anexos (pag. 189 à 193);
- Extrato de conta FUNAD 2019 (pag. 194 à 204);
- Comprovante de transferência de devolução de saldo ao Cofen (pag. 205);
- Conciliação Bancária FUNAD (pag. 206 à 210);
- Anexos comprobatórios de pagamento, extrato, liquidação e baixa (pag. 211 à 424);
- Termo de Juntada de parecer do controlador (pag. 425);
- Relatório do Controlador nº 01/2020 ref. a prestação de contas do Convênio Especial (FUNAD/2018).

III- Do Parecer

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nas peças documentais que compõem a proposta do Plano de Trabalho Especial FUNAD 2019, durante a avaliação do processo, foi percebido a ausência de 1 página (pag. 43). No entanto o processo compõe os ritos processuais necessários e adequados para a concessão do convênio, devidamente avaliado pelo Cofen, aprovado em plenária do Cofen, e concedido no dia 22/08/2019 o valor total solicitado de R\$ 438.129,85 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos) depositado em conta convênio nº 8022-5, mediante a assinatura de Acordo Formal de Contribuição nº 057/2019. Os recursos eram previstos exclusivamente para gastos relacionados a folha de pagamentos, encargos, auxílio alimentação e tributos trabalhistas.

Durante a análise das despesas, identificou-se que todos os gastos atendem o objeto do convênio conforme comprovantes apresentados (pag. 211 à 424), foram utilizados durante o período de 22/08/2019 à 27/12/2019 restando o saldo no valor de R\$ 1.073,68 (um mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), restituídos ao cofres do Cofen.

Não foi constatado ausência de documentação que impossibilite a avaliação do parecer, tal como impeça a provação. Recomendo no parecer do controlador na pag. 426 ajustes no texto de referência ao objeto avaliado.

IV- Do Voto

Considerando a avaliação das peças documentais apresentadas, que demonstram atendimento aos termos do convênio. Diante a regularidade apresentada voto em favor do deferimento da prestação de contas do Plano de trabalho especial FUNAD 2019.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 20 de janeiro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Kleverton Ramon Santana Siqueira
Tesoureiro Coren-AP